

com padrões adequados de qualidade e eficiência por meio do serviço prestado e fácil acesso a eles, além de observar criteriosamente o Estatuto do idoso, da Criança e Adolescente e da pessoa com deficiência, fator de humanização prestados pela Entidade, assim como proceder o atendimento ao princípio da economicidade e conseqüentemente ao zelo e respeito aos gastos que envolvam aplicação de recursos provenientes do erário público em quaisquer nível.

Ao conveniado caberá executar todas as tarefas inerentes para promover o atendimento da população, tudo fazendo para prestar um atendimento de alto nível obedecendo também os seus estatutos sociais, garantindo todos os direitos igualitários à saúde com padrões adequados de qualidade e eficiência dos serviços prestados, o seu fácil acesso.

A estimativa de gastos é representada pela planilha acostada ao presente plano de trabalho, esclarecendo que os valores foram calculados, obedecendo a legislação e os princípios da eficiência, eficácia e economicidade.

É importante esclarecer que a planilha contempla os valores máximos que poderão ser utilizados na prestação dos serviços médicos de plantão geral e especialidades que o Município estará apto a pleitear junto à Santa Casa de Patrocínio Paulista, durante o prazo de vigência do convenio.

Assim, o Município de Rifaina, não estará obrigado a utilizar todos os serviços constantes da planilha, devendo utilizar somente aquilo que for necessário à melhor e efetiva do atendimento da Saúde, remunerando proporcionalmente os serviços prestados pela entidade.

É imprescindível esclarecer que o Município somente repassará os pagamentos após serem prestados os serviços objeto deste Plano de Trabalho, assim, os valores somente serão repassados no mês seguinte ao da efetiva prestação dos serviços.

Tel. (16) 3145-1122

Rua Cônego Peregrino, 1281
CEP 14.415-000

www.santacasapp.com.br

<mailto:contato@santacasapp.com.br>



Após os repasses financeiros dos recursos, a entidade imediatamente desembolsará os valores, ora liberado para pagamento dos profissionais contratados, na forma do plano de trabalho.

Metas quantitativas:		
META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Manter atendimento de plantão geral pelo período de 24 horas por dia ininterruptos para Pronto Atendimento, Urgência e Emergência, podendo ser alterado consoante necessidade administrativa	Prestando atendimento Ambulatorial aos usuários "SUS", dos municípios de Rifaina .	Nº de atendimentos (consultas) previstos dia 60/80
		Nº de atendimentos (consultas) previstos mensalmente 1800/2400
Manter a Retaguarda Médica, Odontologia e nutricionista de apoio para especialidades que assegurem atendimento em continuidade de qualidade e eficiência aos munícipes atendidos	Prestando atendimento de especialidades médicas, nutricional e odontológicas de apoio aos usuários "SUS".	Mediante o atendimento de usuários em consultas procedimentos, previamente agendados, consoante necessidade administrativa.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO PRESTADOS

Tel. (16) 3145-1122

Rua Cônego Peregrino, 1281
CEP 14.415-000

www.santacasapp.com.br

<mailto:contato@santacasapp.com.br>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TARSIS HELI MENDES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-WAAH-DUKL-6K0K-5YL2

PLANTÃO GERAL:

- Clínica Médica Geral) para Pronto Atendimento, Urgência e Emergência, de livre demanda, os quais serão prestados por médicos plantonistas de segunda a segunda feira, de forma ininterrupta, sendo que cada profissional realizará plantão médico de 12 horas por dia, os quais serão remunerados no valor bruto mensal de total de R\$ 1.224,26, por profissional plantonista;
- Retaguarda Médica, composto por um médico clínico geral, que ficará disponível a distância em período integral, e que prestação o apoio necessário quando requisitados pelos médicos plantonista em urgências e emergências complexas ou durante o expediente para avaliações pré-cirúrgicas, que será remunerado no valor bruto total mensal de R\$ 4.953,59;

ESPECIALIDADES:

- Médico Clínico Geral, atendimento de consultas e procedimentos, conforme necessidade administrativa e agendamento, no período de três vezes por semana, com remuneração bruta mensal no valor de R\$ 8.904,84;
- Médico Pediatra, atendimento de consultas e procedimentos, conforme necessidade administrativa e agendamento, no período de quatro vezes por semana, com remuneração bruta mensal no valor de R\$ 6.679,73;
- Médico Ginecologista, atendimento de consultas e procedimentos, conforme necessidade administrativa e agendamento, no período de duas vezes por semana, com remuneração bruta mensal no valor de R\$ 5.008,35;
- Médico Neurologista, atendimento de consultas e procedimentos, conforme necessidade administrativa e agendamento, no período de uma vez por mês, com remuneração bruta mensal no valor de R\$ 3.839,73;
- Médico Oftalmologista, atendimento de consultas e procedimentos, conforme necessidade administrativa e encaminhamento, com remuneração bruta mensal no valor de R\$ 2.745,44;
- Médico Psiquiatra, atendimento de consultas e procedimentos, conforme necessidade administrativa, no período de uma vez por semana, com remuneração bruta mensal no valor de R\$ 2.387,31;
- Cirurgião Dentista, atendimento de consultas e procedimentos, conforme necessidade administrativa, no período de cinco vezes por semana, com remuneração bruta mensal no valor de R\$ 6.679,58;
- Cirurgião Dentista, atendimento de consultas e procedimentos, conforme necessidade administrativa, no período de quatro vezes por semana, com remuneração bruta mensal no valor de R\$ 5.730,78;
- Nutricionista, atendimento de consultas, conforme necessidade administrativa, no período de quatro vezes por semana, com remuneração bruta mensal no valor de R\$ 3.238,73;
- Consultas e Exames de Apoio: valor de médio de mercado, até o limite mensal no valor de R\$ 3.350,00.

Tel. (16) 3145-1122

Rua Cônego Peregrino, 1231

CEP 14.415-000

www.santacasapp.com.br

<mailto:contato@santacasapp.com.br>

PERÍODO DE EXECUÇÃO

01/01/2018 a 31/12/2018.

ECONOMICIDADE OBTIDA PELA ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA SEGURIDADE SOCIAL

Além da experiência e comprovada eficiência da entidade, a que se busca através do presente convenio de interesses recíprocos e confluentes na complementação dos serviços de saúde, a Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista, em razão de a mesma ser uma entidade filantrópica, possui isenção no recolhimento da cota patronal dos encargos previdenciários, rendendo por isso, uma economia mensal, sobre a folha de seus servidores e prestadores de serviços da ordem de de 23% (20% referente a parte patronal de INSS + 3º RAT).

Outra vantagem explícita para o município contratante com a celebração do presente contrato diz respeito a não incorporação desses profissionais contratados na folha de pagamento do município, desonerando a mesma, consoante já decidiu o Pleno do T.C.E/SP, nos autos do TC 002149/006/02..

Tel. (16) 3145-1122

Rua Cônego Peregrino, 1281

CEP 14.415-000

www.santacasapp.com.br

<mailto:contato@santacasapp.com.br>

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para fins de acompanhamento e verificação do alcance das metas/etapas descritas no Plano de Trabalho, a Santa Casa deverá encaminhar à Prefeitura de **Rifaina**:

- a) Relatório Técnico Físico-Financeiro dos serviços prestados, trimestralmente.
- b) Produção dos procedimentos realizados, conforme o cronograma mensal de entrega estipulado por meio do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA), do Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPAI)
- c) Avaliação de satisfação do usuário, por meio de questionários de avaliação/opinião sobre os serviços que o(s) paciente(s) recebe(m). As avaliações e correções requeridas serão objeto de metas específicas, visando melhor atendimento à população que demanda ao Hospital.

SISTEMÁTICA DA AVALIAÇÃO

A Avaliação de Desempenho objetiva validar a transferência de recursos repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade e físicas previamente pactuadas.

RECURSOS FINANCEIROS

Tel. (16) 3145-1122

Rua Cônego Peregrino, 1281
CEP 14.415-000

www.santacasapp.com.br

<mailto:contato@santacasapp.com.br>



150
A

A interessada deverá arcar diretamente com o custeio das atividades e receberá, mensalmente da prefeitura Municipal de **Rifaina**, a importância referente aos serviços de saúde prestados e definidos no Plano de Trabalho, até o limite dos valores totais globais discriminados no presente plano de trabalho.

As despesas decorrentes do atendimento médico de plantão, ambulatorial, urgência e emergência e especialidades para a execução das atividades de assistência à saúde, terão valor mensal estimado de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Tais recursos correspondentes correrão à conta da dotação orçamentária, consignadas no orçamento vigente.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Serão aplicados os recursos financeiros diretos para a prestação dos serviços de atendimento médico e ambulatorial aos munícipes de **Rifaina**.

Os recursos serão repassados a entidade, **durante o transcorrer do período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018, podendo ser aditado e ou prorrogado, através de termo aditivo.**

O repasse somente será efetuado com o comprovante do encaminhamento da Secretaria de Saúde, devidamente justificado e com apresentação dos recibos dos procedimentos efetivamente realizados.

Tel. (16) 3145-1122

Rua Cônego Peregrino, 1281
CEP 14.415-000

www.santacasapp.com.br

<mailto:contato@santacasapp.com.br>



ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO POR MÊS	ESTIMATIVA DE APLICAÇÃO POR PERÍODO (MENSAL)	ESTIMATIVA DE APLICAÇÃO TOTAL NO PERÍODO
1	Plantão Médico (Clínica Médica Geral) 24 horas para Pronto Atendimento e Urgência e Emergência;	1 Mês	R\$-90.000,00	R\$-1.080.000,00
2	Especialidades Médica e de apoio: Ginecologista; Neurologia; Obstetrícia; Pediatria; Psiquiatria; Oftalmologia; Clínico Geral; Odontologia e Nutricionista, Consultas e exames complementares de apoio	1 Mês	R\$-50.000,00	R\$- 600.000,00
ESTIMATIVA TOTAL GERAL.....				R\$- 1.680.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE EXECUÇÃO DIRETA DO PLANO DE TRABALHO.

ANO	PARCELAS	OBJETO	BASE MENSAL	PROPOLENTE	TOTAL	CONCEDENTE
2018	12	Prestação de serviços de atendimento médico ambulatorial e especialidades médicas de apoio, visando o atendimento da população de <u>Rifaina/SP.</u>	R\$ 140.000,00	Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulistas	R\$ 1.680.000,000	Departamento de Saúde do Município de <u>Rifaina/SP</u>

Tel. (16) 3145-1122

Rua Cônego Peregrino, 1281
CEP 14.415-000

www.santacasapp.com.br

<mailto:contato@santacasapp.com.br>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TARSIS HELI MENDES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-WAAH-DUKL-6K0K-5YL2

VALORES PREVISTOS DOS RECURSOS

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS PREVISTOS PARCERIA		
<u>ORIGEM DOS RECURSOS</u>	<u>MESES</u>	<u>VALORES PREVISTOS</u>
MUNICIPAL	jan./18	R\$ 140.000,00
MUNICIPAL	fev./18	R\$ 140.000,00
MUNICIPAL	mar/18	R\$ 140.000,00
MUNICIPAL	abr./18	R\$ 140.000,00
MUNICIPAL	mai./18	R\$ 140.000,00
MUNICIPAL	jun./18	R\$ 140.000,00
MUNICIPAL	jul./18	R\$ 140.000,00
MUNICIPAL	ago./18	R\$ 140.000,00
MUNICIPAL	set/18	R\$ 140.000,00
MUNICIPAL	out/18	R\$ 140.000,00
MUNICIPAL	Nov./18	R\$ 140.000,00
MUNICIPAL	dez/18	R\$ 140.000,00
TOTAL		R\$ 1.680.000,00

VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 meses, a partir 01/01/2018 a 31/12/2018, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante a celebração de termo aditivo sem, contudo, modificar o seu objeto.

Início
DA ENTRADA DO RECURSO
NA CONTA CORRENTE

Término
COM VALIDADE
PARA 12 MESES

Tel. (16) 3145-1122

Rua Cônego Peregrino, 1281
CEP 14.415-000www.santacasapp.com.br<mailto:contato@santacasapp.com.br>

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

Patrocínio Paulista, 21 / 12 / 2017

[Assinatura]

- Provedor

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Rifano, 15/01/2018

Local e Data

[Assinatura]

Prefeito Municipal
Hugo Cesar Lourenço
Prefeito Municipal